

Prestação de informações eleitorais, tipo one-stop, no Website das Eleições

A eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo terá lugar no dia 26 de Abril de 2009. Com o objectivo de que os diversos sectores sociais tomem conhecimento, de modo mais fácil, sobre as informações relativas aos assuntos eleitorais da RAEM, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública vai pôr em funcionamento hoje (dia 9 de Fevereiro) a nova versão do Website das Eleições (<http://www.elections.gov.mo>), através do qual o público pode obter, com celeridade e facilidade, informações sobre a eleição do Chefe do Executivo, as eleições da Assembleia Legislativa e o recenseamento eleitoral.

Com a constituição da Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo (CAECE), deu-se formalmente início aos trabalhos relativos à Eleição do Chefe do Executivo do ano de 2009, assim como foram actualizadas no referido Website, as respectivas informações, incluindo as referentes à legislação eleitoral, calendarização das eleições e descarregamento de formulários. A partir deste momento, o público pode obter, a partir dessa página electrónica, informações mais recentes, incluindo avisos e instruções emitidos pela CAECE, bem como a lista dos representantes designados pelas pessoas colectivas que podem assinar os Boletins de Propositura e respectivos elementos de contacto que serão divulgados atempadamente pelo SAEP através dessa página electrónica.

Nos termos da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, os indivíduos provenientes de determinado sector ou subsector que sejam propostos por pessoas colectivas, com capacidade de propositura, que representem um mínimo de 20% do número total das pessoas colectivas desse sector ou subsector inscritas no caderno de recenseamento exposto em Janeiro do corrente ano podem apresentar a sua candidatura junto do SAEP, até ao 40.º dia antes da data da realização das eleições dos membros da Comissão Eleitoral (até ao dia 17 de Março). Para a efectivação da propositura, os órgãos de direcção ou de administração das pessoas colectivas eleitoras devem designar uma pessoa singular inscrita no caderno de recenseamento exposto em Janeiro do corrente ano como seu representante para assinar os Boletins de Propositura. Para isso, as pessoas colectivas devem, até ao 15.º dia antes do termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, notificar o SAEP da designação do respectivo representante que assinará os Boletins de Propositura a fim de poder levantar os mesmos.

Por outro lado, cada pessoa colectiva inscrita no caderno de recenseamento exposto no mês de Janeiro do corrente ano tem direito a um número máximo de onze votos, os quais são exercidos por outros tantos

votantes escolhidos de entre os membros dos respectivos órgãos de direcção ou de administração que se encontravam em exercício no dia da publicação da data das eleições e inscritos no caderno de recenseamento exposto em Janeiro do corrente ano. Para tal efeito, cada pessoa colectiva deve apresentar ao SAFP, até ao 40.º dia antes da data de realização das eleições (até ao dia 17 de Março), a respectiva relação dos votantes acompanhada das Declarações de Aceitação do Exercício do Direito de Voto em Representação da Pessoa Colectiva, subscritas por cada um deles.

O Boletim de Registo do Representante que assina o Boletim de Propositura, o Boletim de Inscrição da Relação dos Votantes de Pessoa Colectiva e a Declaração de Aceitação do Exercício do Direito de Voto em Representação da Pessoa Colectiva podem ser descarregados a partir da página electrónica das eleições ou obtidos gratuitamente no Balcão de Atendimento do SAFP sito no R/C do Edifício Administração Pública, na Rua do Campo.

Na entrega do Boletim de Registo do Representante que assina o Boletim de Propositura e do Boletim de Inscrição da Relação dos Votantes de Pessoa Colectiva, é necessário apresentar a Certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) para efeitos da eleição dos membros da Comissão Eleitoral, da qual consta a lista nominativa dos membros do órgão de direcção ou de administração, de acordo com os estatutos da respectiva pessoa colectiva. As pessoas colectivas eleitoras que pretendam exercer o direito de propositura e o direito de voto na eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo devem ter em consideração a comunicação da DSI de 6 de Fevereiro do corrente ano.

Memorando cronológico

- Entrega do Boletim de Registo do Representante que assina o Boletim de Propositura..... de 16 de Fevereiro a 2 de Março.
- Entrega do Boletim de Inscrição da Relação dos Votantes de Pessoa Colectiva..... de 16 de Fevereiro a 17 de Março.
- Apresentação de candidatura à eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo..... de 3 de Março a 17 de Março.

Com o objectivo de ajudar o público e os interessados que pretendam participar na referida eleição a compreenderem melhor os respectivos procedimentos e aspectos mais relevantes, nomeadamente a designação do representante de pessoas colectivas que assinarão os boletins de propositura, bem como as formalidades sobre o exercício dos direitos de propositura e de

9 de Fevereiro de 2009, 2.^a feira

voto e a apresentação de candidatura à eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública organiza, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Identificação, uma sessão de esclarecimento sobre os procedimentos eleitorais a ter lugar no próximo dia 11 de Fevereiro (4.^a feira), às 18h00, no Auditório na Cave do Edifício Administração Pública sito na Rua do Campo onde as dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas.

Não há marcação prévia para a entrada na referida sessão de esclarecimento, pelo que se agradece a chegada pontual dos participantes. Para qualquer esclarecimento, queira ligar para: 88668866.